



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA  
PINHOTUR TURISMO LTDA., PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE  
ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sua sede administrativa nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PINHOTUR TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.013.239/0001-48, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, na Rua do Mirante, nº 248, Bairro: Parque Marinha, CEP: 96215-570, neste ato representada pela Sra. Dulce helenia Coelho de Pinho, na qualidade de representante legal, portadora do CPF nº 414.438.020-34, doravante denominada **CONTRATADA**, FIRMAM o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Das Justificativas:**

- 1.1 Considerando a solicitação efetuada através do Protocolo Digital nº 15500/2022
- 1.2 Considerando período indicado no Ofício nº. 258/2022, anexado no campo 001 do protocolo supracitado;
- 1.3 Considerando parecer da Procuradoria Jurídica

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

2.1- O presente Termo de Aditivo tem por objeto o pagamento de 03 meses de contratação de serviços de transporte de alunos da rede escolar da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, nas linhas 24 e 25 que ficou em aberto, no ano orçamentário de 2022 e que ficou descoberto de contrato.

**Parágrafo Único:** O prazo devido é de 23 de março de 2022 até 22 de maio de 2022.

**Cláusula Terceira- Do Reconhecimento dos valores:**

3.1- FICA reconhecido o valor devido à contratada, para o período indicado, de R\$ 190.357,84 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

*M*

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

**Cláusula Quarta - Da dotação orçamentária e forma de pagamento:**

4.1 - As despesas do presente instrumento será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

08 Secretaria do Município de Educação  
08.02 Complexo educacional  
08.02.12. Educação  
08.02.12.361. Ensino Fundamental  
08.02.12.361.0330. Escola com Vida - Transporte Escolar  
08.02.12.361.0330.2293. Manutenção Transporte Escolar - Ensino Fundamental Rural  
3.3.9.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Código Reduzido: (1061) Salário Educação

08 Secretaria do Município de Educação  
08.02 Complexo educacional  
08.02.12. Educação  
08.02.12.361. Ensino Fundamental  
08.02.12.361.0330. Escola com Vida - Transporte Escolar  
08.02.12.361.0330.2291. Manutenção Transporte Escolar  
3.3.9.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Código Reduzido: (1057) recurso 1110 - PNATE -UNIÃO

08 Secretaria do Município de Educação  
08.02 Complexo educacional  
08.02.12. Educação  
08.02.12.361. Ensino Fundamental  
08.02.12.361.0238. Escola com Vida - Transporte Escolar  
08.02.12.361.0330.2291. Manutenção Transporte Escolar  
3.3.9.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Código Reduzido: (1059) Recurso 1125 - PEATE - TRANSPORTE ESCOLAR  
ENSINO FUNDAMENTAL

**Parágrafo primeiro:** O valor será pago até o final do ano orçamentário de 2022.

**Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais**

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termo de Ajuste de Contas - TAC, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

107

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 05 de julho de 2022.

PINHOTUR TURISMO  
LTDA:13013239000148

Assinado de forma digital por PINHOTUR  
TURISMO LTDA:13013239000148  
Dados: 2022.07.06 16:58:13 -03'00'

**PINHOTUR TURISMO LTDA**  
Contratada



**Henrique da Costa Bernardelli**  
Secretário de Município da Educação

DEIVID MORAES MENDES:98943847068

**Deivid Moraes Mendes**  
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações  
CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.